



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE - IFRN

Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol - Natal/RN - CP 601
CEP: 59015-000 - Telefone: 4005.2604 - site: www.cefetrn.br



PROCURADORIA JURÍDICA - IFRN
Termo Aditivo nº. 173/2010-PROJU
Contrato nº. 158/2010-PROJU
Visto em 14 de dezembro de 2010.

Wellington de Macêdo Virgínio
Chefe da Procuradoria Jurídica
OAB/RN nº. 2432

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 173/2010-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 158/2010-PROJU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA NORMATEC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua São Braz, 304, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0002-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ERIVAN SALES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.066.454-20, e, de outro lado, a empresa **NORMATEC CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua da Praia, 600, Loja 02, Centro, Goiana/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.009.816/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, **JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR**, portador do CPF/MF nº. 662.183.144-72, residente e domiciliado no endereço da contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23138.018800.2010-15, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 173/2010-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE Nº 158/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2010-PROJU-IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quarta**, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em **15 de dezembro de 2010 e termo final em 12 de junho de 2011.**"

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE - IFRN

Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol - Natal/RN - CP 601
CEP: 59015-000 - Telefone: 4005.2604 - site: www.cefetrn.br

achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato nº. 158/2010-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 14 de dezembro de 2010.

ERIVAN SALES DO AMARAL

Diretor-Geral do Campus de Santa Cruz do IFRN

CONTRATANTE

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR

Sócio-Gerente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Danielo H. M. Macedo

CPF: 077.389.854-96

02. Nome: Kranara Arnaldo B. Neto

CPF: 023.978.674-27